



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 041/2023, de 05 de Outubro de 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ n° 207.158-4/2008, a Portaria n° 0397/2006, de 18 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por motivo de doença, que invalida definitivamente para o serviço público municipal, com base no LAUDO MÉDICO PERICIAL, às fls. 03 do processo n° 005181/06, de 09/08/2006, a servidora estatutária, TAÍS CURTY ALVIM, Mat. 001962-3, Cargo PROFESSOR I-A, Nível I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, conforme o disposto no art. 20, I, da Lei Orgânica do Município de Miracema (LOM), combinados com o **artigo 40, § 1º, I, da CRFB/88** e Artigo 31, Capítulo V, Seção III, da Lei 937/02, de 09 de maio de 2002, da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema- CAPPS – e capítulo IV, Seção I, Artigo 49, I, §5º da Lei Complementar n° 796, de 18 de outubro de 1999, a vigorar a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2006.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

374

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>09/10/23</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>